

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA

28/02/2023

1) LEITURA DO EXPEDIENTE:

1.1) PODER EXECUTIVO:

1.1.1) Leitura do expediente **OF/PMSM/SMGAB N° 037/2023**, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o n° 0000148/2023, datado de 03/02/2023, que devolve o Projeto de Lei n° 055/2022.

1.1.2) Leitura do **Projeto de Lei n° 055/2022**, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos da Resolução CMN n° 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados aos investimentos na área de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com § 1º do art. 35 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e” complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer (isquer) outra (s) conta (s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus (ES), 20 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 055/2022, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

O presente projeto de lei tem por objetivo a autorização para contratação de operação de crédito no montante de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), que serão contratados no limite estabelecido pelo Banco do Brasil, observando os limites da capacidade de endividamento e de pagamento anual do Município, considerando o percentual de 16% (dezesesseis por cento) da Receita Corrente Líquida, descontados os valores dos compromissos financeiros informados no cadastro da dívida pública para o ano.

Os recursos a serem contratados serão utilizados para despesas de capital em projetos de investimento que irão contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população de São Mateus, como saneamento básico, ampliação do número de poços artesianos para atender as comunidades rurais, pavimentação de vias e outros.

A proposição legislativa pretende atender demandas apresentadas por ocasião da elaboração do Orçamento Municipal e proporcionará viabilidade financeira para a execução de obras importantes e muito esperadas pela população do nosso Município.

O detalhamento da operação a ser contratada encontra-se em fase de registro no SADIPEM – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (https://sadipeem.tesouro.gov.br/sadipem/private/pages/pvl/pvl_list.jsf), com previsão de liberação ainda no presente exercício e prazo de pagamento de 120 meses, com carência de 12 meses.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de “urgência urgentíssima”, de acordo com o § 2º do art. 53C da Lei Municipal 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente
Daniel Santana Barbosa
Prefeito Municipal

1.1.3) Leitura do expediente **OF/PMSM/SMGAB N° 038/2023**, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o n° 0000149/2023, datado de 03/02/2023, que devolve o Projeto de Lei n° 057/2022, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para retomada da tramitação.

1.1.4) Leitura do expediente **OF/PMSM/SMGAB N° 041/2023**, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o n° 0000180/2023, datado de 15/02/2023, que encaminha resposta das Indicações n°s 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022/2023.

1.1.5) Leitura do expediente **OF/PMSM/SMGAB N° 048/2023**, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o n° 0000195/2023, datado de 24/02/2023, que encaminha resposta das Indicações n°s 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038/2023.

1.1.6) Leitura do expediente **OF/PMSM/SMGAB N° 039/2023**, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o n° 0000196/2023, datado de 24/02/2023, que encaminha Projeto de Lei n° 002/2023.

1.1.7) Leitura do **Projeto de Lei n° 002/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL DR JOSÉ CARLOS DO VALLE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1.2) PODER LEGISLATIVO:

1.2.1) Leitura do expediente **Protocolizado sob o n° 000209/2023**, de autoria do Vereador Gilton Gomes, datado de 27/02/2023, que solicita seja concedido espaço no horário da segunda parte do Pequeno Expediente, da Sessão Ordinária do dia 28/02/2023, a fim de que o Sr. VALDEMAR MANOEL RICARDO JÚNIOR, possa fazer uso da

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Tribuna para proferir pronunciamento referente ao “Projeto da Barragem do Bamburral”.

1.2.2) Leitura do expediente **Protocolizado sob o nº 000215/2023**, de autoria do Vereador Lailson da Aroeira, datado de 27/02/2023, que solicita seja concedido espaço no horário da segunda parte do Pequeno Expediente, da Sessão Ordinária do dia 28/02/2023, a fim de que o Sr. ERICKSON LOCATELLI, Presidente do SINDERV – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Mateus, possa fazer uso da Tribuna para proferir pronunciamento referente ao “Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo, que Revoga a parte dispositiva da Lei Complementar nº 82/2014 que alterou o Artigo 138 da Lei nº 237/1992, bem como concede efeito repristinatório à Lei Complementar nº 36/2009 e dá outras providências”, que tramita nesta Casa de Leis.

1.2.3) Leitura do expediente **Protocolizado sob o nº 000216/2023**, de autoria da Vereadora Preta do Nascimento, datado de 27/02/2023, que solicita seja concedido espaço no horário da segunda parte do Pequeno Expediente, da Sessão Ordinária do dia 28/02/2023, a fim de que o Sr. ALLAN LOPES FURIERI, possa fazer uso da Tribuna para proferir pronunciamento referente a “Estrutura, erosão e estrada da Comunidade Barra Nova Norte”.

1.2.4) Leitura das proposições:

PROPOSIÇÃO	EMENTA	VEREADOR
Indicação nº 039/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Capina, limpeza e poda de árvores localizadas às margens das estradas de acesso às comunidades Campo Grande e Barra Nova Sul, distrito de Nativo de Barra Nova.	Adeci da Senna
Indicação nº 040/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Elaboração de projeto para realização de obra de contenção de erosão nas Comunidades Barra Nova Norte e Sul.	
Indicação nº 041/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Reparo e pintura dos meios-fios, bem como capina, limpeza e varrição das ruas e avenidas localizadas no trecho compreendido entre os bairros Aviação e Centro da cidade.	Carlinhos Simião
Indicação nº 042/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Capina, limpeza, varrição e retirada de entulho das ruas e avenidas do bairro Guriri.	
Indicação nº 043/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Instalação de corrimão na ponte situada na comunidade Taquaruçu – Km 35, distrito de Nestor Gomes.	Ciety Cerqueira e Kacio Mendes

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Indicação nº 044/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:</p> <p>Ampliação e reforma do CEIM “Criança Feliz”, situado em Nestor Gomes – Km 41, bem como instalação de ar-condicionado e bebedouro.</p>	Ciety Cerqueira
Indicação nº 045/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, no sentido de interceder ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a seguinte providência:</p> <p>Construção de rede e estação de tratamento de esgoto no bairro SEAC, interligando com o bairro Nova Era.</p>	Cristiano Balanga
Indicação nº 046/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:</p> <p>Que, na próxima licitação para contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de lixo, seja inserido no termo de referência, cláusula para que a empresa adquira, por ano de contrato, 300 lixeiras tipo contêiner coletor de 2000 litros com tampas e rodas, bem como, que possua os caminhões adequados para a coleta do lixo nesses contêineres.</p>	
Indicação nº 047/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:</p> <p>Extensão de rede elétrica com instalação de postes com luminárias na Comunidade Córrego do Piqui, neste município.</p>	Delermano Suim
Indicação nº 048/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:</p> <p>Extensão de rede elétrica com instalação de postes com luminárias na rodovia Miguel Curry Carneiro (trecho compreendido entre os Kms 38 e 41), distrito de Nestor Gomes.</p>	
Indicação nº 049/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:</p> <p>Construção de CEIM tempo integral no Residencial Village, situado no bairro Litorâneo.</p>	Gilton Gomes
Indicação nº 050/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:</p> <p>Construção de CEIM tempo integral no bairro Santa Tereza.</p>	

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Indicação n° 051/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Construção de quadra poliesportiva na EMEF Anedina Almeida Santos, localizada na Comunidade Nova Lima, Distrito de Itauninhas.	Isael Aguilar
Indicação n° 052/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Construção de capela mortuária na Comunidade Santa Maria, Distrito de Itauninhas.	
Indicação n° 053/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Reforma dos abrigos de passageiros nos pontos de ônibus situados no bairro Cohab, bem como instalação de abrigo nos pontos ainda não contemplados.	Kacio Mendes
Indicação n° 054/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Calçamento da Avenida Fernando Jogaib, localizada no bairro Ayrton Senna, neste município.	Lailson da Aroeira
Indicação n° 055/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Pavimentação asfáltica da Avenida São Domingos, principal acesso aos loteamentos Parque das Brisas e Vila dos Ventos, localizada no bairro Ayrton Senna.	
Indicação n° 056/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Regularização da iluminação pública do município de São Mateus.	Paulo Fundão
Indicação n° 057/2023	Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico das ruas e avenidas do município de São Mateus.	

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Indicação n° 058/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:</p> <p>Pavimentação da rua Octávio Boroto (antiga rua 17), lado norte, no bairro Guriri (nas proximidades da EEEFM Wallace Castello Dutra).</p>	Preta do Nascimento
Indicação n° 059/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:</p> <p>Pavimentação da rua Domingos Duarte Santos (antiga rua 16), lado norte, no bairro Guriri.</p>	
Requerimento n° 006/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:</p> <p>Envie a esta Casa de Leis a prestação de contas dos gastos realizados com o Verão Guriri 2022/2023, Réveillon e Carnaval 2023, contendo toda documentação pertinente, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">Seja apresentado, de forma pormenorizada, os valores efetivamente gastos pela Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, com tendas, palcos, trios elétricos, bandas, cantores, DJ's, entre outros bem como de eventuais gastos com hospedagem e alimentação dos mesmos, com combustíveis e quaisquer outros gastos;Caso tenha havido algum patrocínio e/ou apoio de pessoas jurídicas de direito privado, seja informado qual a contribuição ofertada e seja apresentado contrato caso haja; <p>Seja apresentado esmiuçadamente, quais foram as bandas contratadas, cantores, DJs e trios elétricos, e em quais hotéis/pousadas ficaram hospedados;</p> <ol style="list-style-type: none">Informar, ainda, qual foi o critério utilizado para a seleção das bandas, DJs, grupo de dança e dos trios elétricos utilizados durante os eventos.	<p>Carlinho Simião, Gilton Gomes e Lailson da Aroeira</p> <p>Carlinho Simião, Gilton Gomes e Lailson da Aroeira</p>
Requerimento n° 007/2023	<p>Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:</p> <p>Envie a esta Casa de Leis cópia de todos os Processos Administrativos referentes aos contratos firmados com a empresa Matrix Empreendimento Eirele, bem como dos aditivos, se houver.</p>	Gilton Gomes

1.3) DIVERSOS:

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

1.3.1) Leitura do expediente **Protocolizado sob o nº 000203/2023**, datado de 27/02/2023, do Sindicato da Indústria do Café do ES – SINCAFÉ, que convida este Poder Legislativo para participar do Diálogo Industrial no Norte do Estado, que será realizado no dia 01 de março do corrente ano, às 11:00 horas, na sede da Regional da FINDES em São Mateus, localizada no endereço Rua Dom José Dalvit, 100 – Santo Antônio, São Mateus/ES.

1.3.2) Leitura do expediente **Ofício nº 11/2023/SGF**, Protocolizado sob o nº 000204/2023, datado de 27/02/2023, oriundo do Poder Judiciário, do Juiz de Direito Diretor do Foro, Dr. Lucas Modenesi Vicente, que convida este Poder Legislativo para participar da Solenidade de instalação dos trabalhos da Correição Ordinária, designada pelo Corregedor Geral da Justiça – Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador Carlos Simões Fonseca, que será realizada na Comarca de São Mateus/ES, no dia 06 de março de 2023, às 16:00 horas, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Santos Neves.

2) PROPOSIÇÕES SUJEITAS À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

2.1) Discussão e votação das Indicações de nºs 039 a 059/2023.

2.2) Discussão e votação do Requerimento de nºs 005 a 007/2023.

2.3) Discussão e votação, em 1º Turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 002/2022**, de autoria do Poder Executivo, que REVOGA A PARTE DISPOSITIVA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2014 QUE ALTEROU O ARTIGO 138 DA LEI Nº 237/1992, BEM COMO CONCEDE EFEITO REPRISTINATÓRIO À LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.4) Discussão e votação, em Turno Único, do **Projeto de Lei nº 055/2022**, de autoria do Poder Executivo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.5) Discussão e votação, em Turno Único, do **Projeto de Lei nº 057/2022**, de autoria do Poder Executivo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

2.6) Discussão e votação, em Turno Único, do **Projeto de Lei nº 001/2023**, de autoria do Poder Executivo, que ALTERA A LEI Nº 1.307/2013 PARA INCLUIR O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo